

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 12 DE 04 DE MARÇO DE 2026**  
(Publicada no DOE de 05/03/2026)

Esta Resolução modifica a **RESOLUÇÃO AGERBA Nº 11, DE 03 DE MARÇO DE 2026**, publicada no **Diário Oficial do Estado de 04.03.2026**:

ONDE SE LÊ:

*“A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual Nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2165.2026.0000198-01 e deliberação da Diretoria em Regime de Colegiado registrada no item 13, da ATA Nº. 06/2026, de 26 de fevereiro de 2026,”*

**LEIA-SE:**

*“A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual Nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com o constante do **Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2026.0000198-01** e deliberação da Diretoria em Regime de Colegiado registrada no item 13, da ATA Nº. 06/2026, de 26 de fevereiro de 2026,”*

**GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO**, em 26 de fevereiro de 2026.

**CARLOS HENRIQUE MARTINS**

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado